



EDITAL UTRAMIG PRESIDÊNCIA N.º 01/2014

REGULAMENTA O PRÊMIO UTRAMIG DE INOVAÇÃO: EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO.

A Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais, por meio de suas Diretoria de Ensino e Pesquisa (DEP) e Diretoria de Qualificação e Extensão (DQE), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual N° 3.588, de 25 de novembro de 1965 e registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - Minas Gerais sob o N° 6.080, livro A-7, Fl. 265 (verso), em 09 de fevereiro de 1966 e pelo Decreto N° 9.219, de 23 de dezembro de 1965, torna pública a abertura do **PRÊMIO UTRAMIG DE INOVAÇÃO: EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO**.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

O Prêmio é uma iniciativa da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais (UTRAMIG) com foco exclusivo no aprendizado e difusão da cultura de inovação junto ao seu público interno (docentes e discentes).

Este Prêmio busca reconhecer e valorizar iniciativas que contribuam efetivamente para a melhoria na prestação dos serviços técnicos e educacionais, orientadas pelo fomento de uma cultura de inovação e inclusão social.

2. PÚBLICO

2.1. Para fins de participação nesse concurso consideram-se:

- a) Docentes: profissionais em atividade na UTRAMIG nas sedes de Belo Horizonte e Nova Lima, efetivos, efetivados, designados, credenciados ou por contratos administrativos por tempo determinado para atender necessidade de caráter excepcional, nos termos da Lei Estadual 18.185/2009;
- b) Discentes: alunos matriculados na Licenciatura, no Sistema de Educação Inclusiva (SEI) e nos Cursos Técnicos, bolsistas ou pagantes, concomitantes ou subsequentes, estudando nas sedes de Belo Horizonte ou Nova Lima, cursando as primeiras segundas ou terceiras etapas do curso na condição de regularidade, repetência ou cumprindo matérias isoladas.

2.2. O discente que participar deste concurso e tiver concluindo o curso antes da divulgação do resultado final, caso seja um dos vencedores, terá direito a receber seu prêmio. O mesmo critério será atribuído ao docente que cessar seu vínculo com a UTRAMIG antes da divulgação do resultado final.



3. CATEGORIAS E TEMAS

O **PRÊMIO UTRAMIG DE INOVAÇÃO: EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO** está dividido nas seguintes categorias e temas:

3.1) Categoria Docentes: Esta categoria visa fomentar projetos inovadores desenvolvidos por professores da Licenciatura, do Projeto do Sistema de Educação Inclusiva (SEI) e dos Cursos Técnicos da UTRAMIG em Nova Lima e Belo Horizonte. Os alunos da Licenciatura, na condição de docentes em formação, também participarão nesta categoria.

Os docentes deverão concorrer com projetos individuais. Nesta categoria cada docente poderá apresentar apenas 01 (um) projeto.

3.1.1) Tema: Metodologias de Ensino Inovadoras

Descrição: A sociedade contemporânea é marcada por uma maior disponibilidade de informações em um curto espaço de tempo. Neste contexto, metodologias de ensino inovadoras buscam estimular o discernimento dos alunos na utilização das informações no processo de construção do conhecimento.

A tentativa de universalização da educação tem favorecido a inserção, no ambiente escolar, de alunos com perfis distintos. Neste contexto, metodologias de ensino inovadoras buscam favorecer a construção de conhecimento em salas de aula caracterizadas pela diversidade social, econômica e cultural.

3.2) Categoria Discentes: Esta categoria visa fomentar projetos inovadores desenvolvidos por alunos dos cursos técnicos da UTRAMIG. Estes alunos serão divididos em grupos de no máximo 05 (cinco) alunos, a depender do curso, conforme explicitado nos itens subsequentes. Os projetos apresentados pelos discentes deverão ser desenvolvidos sob a coordenação de um docente que será obrigatoriamente inscrito no projeto.

3.2.1) Tema: Cuidados da Saúde

Curso: Técnico de Enfermagem

Discentes por Grupo: Máximo 05 (cinco)

Subtemas:

- Doenças infecciosas;
- Doenças crônicas;
- Saúde da mulher, idoso ou criança;
- Saúde pública;

3.2.2) Tema: Eletrônica na Sociedade

Curso: Técnico de Eletrônica



Discentes por Grupo: Máximo 05 (cinco)

Subtemas:

- Semicondutores e Programação;

3.2.3) Tema: Telecomunicações na Sociedade

Curso: Técnico de Telecomunicações

Discentes por Grupo: Máximo 05 (cinco)

Subtemas:

- A evolução da internet e suas aplicações na sociedade;
- Comunicações móveis e sua importância para sociedade;
- A comunicação de dados e suas aplicações;
- VOIP (Voz Sobre IP);
- A evolução dos meios de transmissão de dados;
- Transmissão de imagem e voz.

3.2.4) Tema: Gestão de Segurança e Saúde do Trabalho

Curso: Técnico de Segurança do Trabalho

Discentes por Grupo: Máximo 05 (cinco)

Subtemas:

- Práticas organizacionais nas empresas públicas e privadas;
- Segurança alimentícia abordando seus aspectos químicos nos nutrientes.

3.2.5) Tema: Tecnologias da Informação e Comunicação a Serviço da Sociedade

Curso: Técnico de Informática

Discentes por Grupo: Máximo 04 (quatro)

Subtemas:

- Comércio Eletrônico: B2C - Business-to-consumer. Negócios que partem de uma empresa para consumidores finais. Modelo de negócio virtual mais utilizado pelas empresas na web atualmente;
- *Homepage* como ferramenta para divulgação de ações sociais.

3.2.6) Tema: Soluções Sustentáveis

Curso: Técnico de Meio Ambiente

Discentes por Grupo: Máximo 05 (cinco)

Subtemas:

- Tratamento de chorume;
- Transformação de chorume em água;
- Sustentabilidade da água;
- Implantação de ETEI em empresa de gerenciamento de resíduos;
- Construções sustentáveis;
- Ecovilas;
- Políticas públicas e educação ambiental;
- Jardins verticais;
- Reciclagem de resíduos na construção civil;
- Economia de energia através de material reciclado;
- Logística reversa – ferramenta de redução de impactos ambientais;



- Fontes de Energia Sustentáveis;
- Gabinetes para Horta, Empresa de Construção com Recicláveis, Vassouras Pet, Artesanato, Palestras, paletes, Suporte para Plantas;
- Horta vertical, brinquedos reciclados, bijuterias, sistema fotovoltaico para geração de energia;
- Pote de sorvete, pá de vidro de amaciante, mosqueteira;
- Reutilização do filtro de cigarro para produzir plástico;
- Reutilização do óleo de cozinha na fabricação de sabão;
- A importância da reciclagem para a sustentabilidade ambiental.

3.2.7) Tema: Perfil Parasitológico de Determinada População

Curso: Técnico de Análises Clínicas

Discentes por Grupo: Máximo 05 (cinco)

Subtemas:

- Determinação do perfil parasitológico de uma população definida, utilizando metodologia de sedimentação espontânea de fezes (método de Hoffman, Pons & Jensen - HPJ);
- Análise estatística de dados;
- Criação de um perfil situacional;
- Inferência de medidas profiláticas e sanitárias, visando otimização de uma abordagem profilática populacional, em uma temática multifatorial.

3.3 Os docentes poderão se inscrever de forma concomitante nas categorias Docente e Discente previstas no **item 3**.

3.4 Os docentes poderão se inscrever em 01 (um) ou mais temas descritos no **item 3.2**.

4. ÁREAS DE INOVAÇÃO

O **PRÊMIO UTRAMIG DE INOVAÇÃO: EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO** utilizará como referência o conceito de inovação do Manual de Oslo, qual seja:

“Implementação de um produto (bem ou serviço) novo ou significativamente melhorado, ou um processo, ou um novo método de marketing ou um novo método organizacional nas práticas de negócios, na organização do local de trabalho ou nas relações externas” (Manual de Oslo, pag. 55).

Os projetos indicados nas Categorias e Temas elencados no **item 3** devem estar vinculados a uma área de inovação apontadas no Manual de Oslo citadas abaixo:

I) Inovação do Produto ou Serviço: introdução no mercado de produtos ou serviços novos e/ou significativamente melhorados. Inclui alterações significativas nas suas especificações técnicas, componentes, materiais, *software*, interface com o utilizador ou outras características funcionais;



II) Inovação do Processo: implementação de processos produção ou logística de bens ou serviços novos ou significativamente melhorados. Inclui alterações significativas de técnicas, equipamentos ou *software*;

III) Inovação Organizacional: implementação de novos métodos organizacionais na prática do negócio, organização do trabalho e/ou relações externas;

IV) Inovação de Marketing: implementação de novos métodos de marketing, envolvendo melhorias significativas no *design* do produto ou embalagem, preço, distribuição e promoção.

5. DA ORGANIZAÇÃO E AVALIAÇÃO

5.1) O concurso será organizado pela UTRAMIG, sob a coordenação das Diretorias de Ensino e Pesquisa (DEP) e Qualificação e Extensão (DQE).

5.2) O concurso consistirá em avaliação e premiação dos projetos apresentados pelos candidatos, nas condições descritas neste edital.

5.3) Será composta uma Comissão Julgadora para avaliação dos projetos apresentados. Esta comissão realizará uma análise em 03 (três) fases:

- A primeira fase consistirá em uma avaliação objetiva de adequação do projeto às normas apresentadas neste Edital. Esta primeira fase tem caráter eliminatório, ou seja, o projeto que estiver adequado será classificado, não recebendo, entretanto, nenhuma pontuação nesta fase;
- A segunda fase consistirá em uma avaliação qualitativa sobre a pertinência do projeto em relação à proposta de temas e subtemas contida no Edital. Nesta fase o(s) participante(s) serão avaliados em 60 (sessenta) pontos, de acordo com critérios descritos no **item 6**;
- A terceira fase consistirá em uma apresentação oral de, no máximo, 20 (vinte) minutos. O formato de apresentação será definido pelo(os) participante(s). Podendo ser maquete, slides, protótipo, etc. O(s) participante(s) será(o) responsável(eis) pelos recursos necessários para suas respectivas apresentações. Nesta fase o(s) participante(s) serão avaliados em 40 (quarenta) pontos, de acordo com critérios descritos no **item 6**.

5.4) A Comissão Julgadora será designada por ato formal do Presidente da UTRAMIG. Em nenhuma hipótese, um participante do Prêmio poderá ser indicado como membro da Comissão. Esta Comissão será composta por, no mínimo, 3 (três) membros, sendo:

- I) (1) Especialista na área referente ao tema;
- II) (1) Membro da UTRAMIG;
- III) (1) Membro do Governo do Estado de Minas Gerais.



5.4.1) Será composta uma Comissão Julgadora para cada tema apresentado no **item 3.** deste edital.

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DOS PROJETOS

6.1) Os projetos deverão ser digitados em fonte *Times New Roman* ou *Arial*, corpo 12 (doze), espaço 1,5 (um e meio) entre linhas, em no máximo 25 (vinte e cinco) laudas numeradas;

6.2) Os projetos deverão conter a seguinte estrutura, conforme modelo constante no Anexo I deste Edital:

- Capa;
- Folha de Rosto;
- Introdução;
- Objetivos;
- Justificativa;
- Metodologia/Proposta (forma) de Implementação;
- Análise de Dados ou Análise de Resultados;
- Conclusão;
- Referências Bibliográficas;
- Anexos ou Apêndices (fotos, entrevistas, gráficos, formulários, etc).

6.2.1) Os projetos Escritos serão avaliados conforme os seguintes critérios:

- Relevância do Projeto Proposto – 15 (quinze) pontos;
- Caráter inovador do Projeto – 15 (quinze) pontos;
- Coesão e Coerência entre as partes apresentadas na estrutura do **item 6.2** – 25 (Vinte e Cinco) pontos;
- Interdisciplinaridade (relação explícita com outros Temas presentes neste Edital) – 5 (cinco) pontos.

Obs.: Não é obrigatória a pontuação em todos os critérios supracitados.

6.3) Os projetos serão apresentados à Comissão Julgadora, que os avaliará conforme os seguintes critérios:

- Coesão e Coerência com o Projeto apresentado por Escrito – 15 (quinze) pontos;
- Recursos de Apresentação Utilizados – 10 (dez) pontos;
- Segurança e Clareza – 10 (dez) pontos;
- Respeito ao prazo máximo de 20 (vinte) minutos – 05 (cinco) pontos;

Obs.: Não é obrigatória a pontuação em todos os critérios supracitados.



7. DA DINÂMICA DE FUNCIONAMENTO

7.1) As inscrições para a Categoria Ensino estarão abertas no período 03/11/2014 a 14/11/2014. As inscrições da Categoria Projetos estarão abertas no período de

03/11/2014 a 28/11/2014. A Comissão Julgadora apresentará tempestivamente as datas de realização das bancas;

7.2) Serão aceitas inscrições de projetos protocolados presencialmente na Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais, Avenida Afonso Pena, nº 3.400, Bairro Cruzeiro, na Assessoria de Gestão, **sala 212, no horário de 08:00 as 19:00. Aos sábados, os projetos poderão ser entregues no mesmo endereço, sala 210, de 08:00 as 12:00;**

7.3) As inscrições serão feitas em nome de todos os integrantes do grupo (docente e discentes) que devem estar cientes da inscrição e do presente Edital, de modo a isentar a UTRAMIG de qualquer responsabilidade;

7.4) Os projetos da Categoria Docente serão apresentados individualmente no prazo previsto no **item 7.1**. Dentre os projetos apresentados, serão classificados 05 (cinco) finalistas, de acordo com as fases 01 e 02 citadas neste Edital. Para a fase 03 (três) de apresentação serão chamados 05 (cinco) projetos finalistas, convocados tempestivamente via *e-mail*;

7.5) Os projetos da Categoria Discentes serão apresentados primeiramente na Mostra Tecnológica conforme datas previstas em Calendário Escolar da Diretoria de Ensino e Pesquisa. O Grupo de docentes responsável por cada Curso Técnico escolherá os trabalhos que serão inscritos no Prêmio de Inovação, seguindo os seguintes critérios:

7.5.1) Tema: Cuidados da Saúde;
Curso: Técnico de Enfermagem;
Belo Horizonte: 3 (três) Grupos Inscritos;
Nova Lima: 2 (dois) Grupos Inscritos.

7.5.2) Tema: Eletrônica na Sociedade;
Curso: Técnico de Eletrônica;
Belo Horizonte: 3 (três) Grupos Inscritos;
Nova Lima: 2 (dois) Grupos Inscritos.

7.5.3) Tema: Telecomunicações na Sociedade;
Curso: Técnico de Telecomunicações;
Belo Horizonte: 5 (cinco) Grupos Inscritos.

7.5.4) Tema: Gestão de Segurança e Saúde do Trabalho;
Curso: Técnico de Segurança do Trabalho;
Belo Horizonte: 3 (três) Grupos Inscritos;



Nova Lima: 2 (dois) Grupos Inscritos.

7.5.5) Tema: Comércio Eletrônico;
Curso: Técnico de Informática;
Belo Horizonte: 3 (três) Grupos Inscritos;
Nova Lima: 2 (dois) Grupos Inscritos.

7.5.6) Tema: Soluções Sustentáveis;
Curso: Técnico de Meio Ambiente;
Belo Horizonte: 5 (cinco) Grupos Inscritos.

7.5.7) Tema: Perfil Parasitológico de Determinada População;
Curso: Técnico de Análises Clínicas;
Belo Horizonte: 5 (cinco) Grupos Inscritos.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1) A comissão Julgadora Procederá a Premiação por categoria da seguinte forma:

I) Categoria Docente:

Serão premiados os 03 (três) melhores projetos. É reservada à Comissão Julgadora a não premiação em caso de inexistência de projetos que atendam aos requisitos deste Edital.

1º Lugar

Certificação e 01 (um) *Tablet* da Marca Positivo, Processador de 1GHZ, Conectividade 3G, Resolução de Imagem 1024x600, Porta para Conexão com Desktop;

2º Lugar

- Certificação de Menção Honrosa;

3º Lugar

- Certificação de Menção Honrosa.

I) Categoria Discente:

Serão premiados os 02 (dois) melhores projetos de cada um dos 07 (sete) Temas. É reservada à Comissão Julgadora a não premiação em algum ou todos os Temas em caso de inexistência de projetos que atendam aos requisitos deste Edital



1º Lugar

- **Docente:** Certificação e 01 (um) *Tablet* da Marca Positivo, Processador de 1GHZ, Conectividade 3G, Resolução de Imagem 1024x600, Porta para Conexão com Desktop;
- **Discentes:** Certificação e 01 (um) *Tablet* da Marca Positivo Processador de 1GHZ, Conectividade 3G, Resolução de Imagem 1024x600, Porta para Conexão com Desktop, para todos os membros inscritos.

2º Lugar

- **Docente:** Certificação de Menção Honrosa.
- **Discentes:** Certificação de Menção Honrosa para todos os membros inscritos.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da premiação ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária: 2281.12.363.143.4254.0001.33.90.31.01.0.60.1.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado final da seleção dos projetos será publicado na página da UTRAMIG, na íntegra, no endereço www.utramig.mg.gov.br.

Eventuais recursos poderão ser interpostos junto a Comissão Avaliadora, no prazo de até cinco dias úteis após a publicação do resultado preliminar. Somente serão aceitos recursos apresentados pessoalmente e protocolizados na Diretoria de Ensino e Pesquisa ou na Diretoria de Qualificação e Extensão.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1) Ao participar desse Prêmio, nos termos deste Edital, os participantes estarão automaticamente cedendo o direito de uso de expor, publicar, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma delas se utilizarem, o que os participantes fazem de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável, desde já e de pleno direito,

em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, podendo referidos direitos serem exercidos por meio de cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, bem como em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta e na Internet, existentes ou que possam ser inventados, por todo prazo de proteção legal e sem limite de território, com exclusividade.

11.2 As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da UTRAMIG.



11.3 Os candidatos se responsabilizam pela autoria do projeto não cabendo a UTRAMIG responsabilidade civil pela sua divulgação. Caso seja comprovada

qualquer violação ao direito de propriedade intelectual os candidatos serão automaticamente desclassificados.

11.4 O participante que se comportar de forma que manipule intencionalmente a operação do Prêmio ou que violar os termos e condições impostos neste Edital, estará automaticamente desclassificado, independente da etapa que o Prêmio se encontre.

11.5. Quando o objeto da ação ou projeto executado favorecer criação protegida por direitos de propriedade intelectual, e dela possam decorrer ganhos econômicos com a exploração do seu resultado, deverá ser observado que tal produto se submeterá aos preceitos das Leis nº 9.279, de 14 de maio de 1996, e 10.973, de 2 de dezembro de 2004; dos Decretos nº 2.553, de 16 de abril de 1998, e nº 5.563, de 11 de outubro de 2005, e demais normas que lhe sejam aplicáveis.

11.6 O presente edital encontra-se disponível no site da UTRAMIG www.utramig.mg.gov.br, cabendo ao (à) candidato (a) manter-se atualizado sobre o andamento do concurso.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Os casos omissos e/ou eventuais controvérsias oriundas da participação no Prêmio serão submetidos à Comissão Julgadora para avaliação, sendo as suas decisões soberanas e irrecorríveis.

Belo Horizonte, 16 de Setembro de 2014.

Jose Murilo Resende
Presidente da UTRAMIG